

PORTARIA ANAC N° 74/SIA, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Exclui o Aeródromo Público de Jardim do Seridó (RN) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo n° 00065.001392/2014-83,

RESOLVE:

Art. 1° Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Jardim do Seridó;

II - código OACI: SNJS;

III - município (UF): Jardim do Seridó (RN);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
06° 32' 28"S/036° 43' 54"W

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2014.

Art. 3° Ficam revogadas as portarias de homologação anteriores deste aeródromo.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária